

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014
mm

PROCESSO Nº 1467/2022
07/06/22-10:26/BA.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 59/2022 – GAB16JP

Toledo, 7 de junho de 2022.

Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 100/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

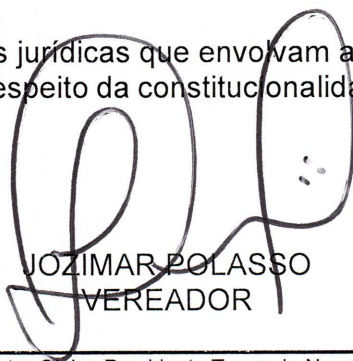
Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 100/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


JOZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

PARECER JURÍDICO Nº 154.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 100.2022

Protocolo: 1467.2022 (Ver. Jozimar Polasso)

Objetivo: Institui o Programa "Adote um Espaço Público" no Município de Toledo.

Parecer: Legalidade, com ressalvas.

I. Relatório

Solicita o Vereador Professor Oseias a análise jurídica do Projeto de Lei nº 100.2022 que Institui o Programa "Adote um Espaço Público" no Município de Toledo.

II. Parecer

De início cumpre salientar que, na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, aparentemente não há vício de iniciativa, haja vista não se estar criando de forma direta novas atribuições às secretarias e seus servidores, tampouco aumento de despesas no orçamento do governo, haja vista que as obrigações e ônus financeiros caberiam à permissionária.

Entretanto, algumas considerações devem ser feitas para a tramitação do projeto, em especial à ausência de considerações sobre as concessões feitas sob as Leis "R" nº 56, de 6 de maio de 2014, e a Lei "R" nº 84, de 5 de setembro de 2018.

É o parecer pela legalidade na tramitação do presente.

Toledo, 7 de junho de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2022.06.08
06:36:11 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma
digital por
FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico